



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0175/2013.

SÚMULA: Férias no serviço público.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica concedido "férias" aos servidores públicos municipais, entre os dias 02 de janeiro e 01 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - As atividades administrativas retornarão normalmente no próximo dia 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Parágrafo Primeiro - Para a escala de trabalho deverá ser fixado em local de fácil acesso e visibilidade, o número do celular do plantonista - em especial na área social, junto ao Centro de Referência - CRAS.

Parágrafo Segundo - A escala de trabalho no setor saúde deve obedecer à obrigatoriedade do funcionamento 24h (vinte e quatro horas).

Parágrafo Terceiro - Esse decreto não atinge o setor "limpeza pública", eis que a execução dos serviços é de responsabilidade de empresa terceirizada, não podendo o serviço ser interrompido.

Parágrafo Quarto - Os servidores da Secretaria de Educação entrarão em férias no período de 20 de dezembro de 2013 até 20 de janeiro de 2014. Entretanto, aqueles que trabalham junto às creches, deverão retomar as atividades no dia 06 de janeiro de 2014, obedecendo escala determinada pela direção das mesmas.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 16 de dezembro de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA

PREFEITA